



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica/MT, 21 de julho de 2025.

MEMORANDO Nº 215/2025/SMPOG

Da: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Gabinete do Secretário
Johnnattan Mendes Martins

Para: Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras
Sergiane Pereira do Nascimento

Assunto: **Termo de Referência (redirecionar).**

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, redireciono o Termo de Referência nº 012/2025, acompanhado dos documentos embasadores elaborados pela Secretaria de Viação e Obras Públicas, sob o Protocolo nº 000002920, para as providências lá requeridas.

Ressalto que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão é responsável exclusivamente pela análise de adequação orçamentária, não cabendo a esta Secretaria a análise relacionada à instrução processual (DFD, ETP e TR).

Certo de vosso apoio e atenção, coloco-me à disposição e subscrevo-me.

Cordialmente,


JONHNATTAN MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Port. 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
1WK.BMF.WUZ-CA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SETOR DE COMPRAS
21/07/2025 08:46:41
2336.015.000001517
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: planejamento@vilarica.mt.gov.br

AIA

45-000 Vila Rica/MT, Celular: (66) 98110-0158

CNPJ: 03.238.862/0001-45



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. O objetivo deste Estudo é encontrar a melhor solução para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material tipo: Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada, conforme as especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras pública do Município de Vila Rica/MT. A ausência desses materiais pode comprometer não só a produtividade e a satisfação dos serviços entregues a população, mas também a imagem e a operação contínua das Secretarias, Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Vila Rica. Por isso, é essencial um bom planejamento e gerenciamento de estoque para garantir que esses itens estejam sempre disponíveis.

1.2. Todos os anos é realizada licitação para aquisição de materiais asfáltico/construção, devido as demandas de melhoramento de tráfego e bem-estar da população dando melhor acesso e condições de vidas a nossa população. Devido as dificuldades e condições para acesso e circulação de veículos, exigido pela população, dará melhorias para circulação e condições de vida. Portanto, a reposição desses materiais não é apenas uma questão de rotina administrativa, mas uma necessidade fundamental que impacta diretamente o interesse público.

Identificação do Problema

1.3. A diminuição significativa no estoque de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada pode gerar diversas consequências negativas, tais como:

1.3.1. Comprometimento da Qualidade das Obras: A falta de materiais adequados pode resultar em obras de baixa qualidade, comprometendo a segurança e a durabilidade das construções e reparos.



1.3.2. Redução na Eficiência Operacional: A falta de materiais básicos, como Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa , Lavada dificulta a execução de tarefas diárias, impactando negativamente a produtividade das equipes de trabalho.

1.3.3. Impacto na Moral e Bem-Estar dos Trabalhadores: A falta de materiais necessários para a execução do trabalho pode desmotivar os funcionários, afetando o clima organizacional e a satisfação dos trabalhadores.

1.3.4. Prejuízo a satisfação da população: A ausência de materiais adequados pode refletir negativamente na imagem da Secretaria de Obras, diminuindo a satisfação dos cidadãos que utilizam os serviços públicos e comprometendo a qualidade das obras entregues à população.

Justificativa da Contratação

1.4. Considerando os problemas identificados, a reposição no estoque de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa , Lavada justifica-se pelos seguintes motivos:

1.4.1. Qualidade das Obras: A disponibilidade contínua de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa , Lavada é essencial para manter altos padrões de qualidade nas construções, reformas ou na produção de itens usados para o mesmo fim, garantindo a durabilidade e segurança das estruturas.

1.4.2. Manutenção da Eficiência e Produtividade: O fornecimento constante desses materiais é necessário para assegurar que as equipes de trabalho possam realizar suas tarefas diárias de forma eficiente, sem interrupções, mantendo o cronograma das obras.

1.4.3. Bem-Estar dos Trabalhadores: A disponibilização de materiais adequados contribui para o conforto e segurança dos trabalhadores, refletindo positivamente na moral e na produtividade das equipes.

1.4.4. Satisfação Pública: A execução de obras bem-feitas e dentro do prazo reforça a confiança dos cidadãos nos serviços prestados pela Secretaria de Obras, garantindo um atendimento de qualidade e a satisfação do público.

1.4.5. A futura aquisição justifica-se para a realização da manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos é uma medida essencial para garantir a segurança, mobilidade e qualidade de vida dos cidadãos. As vias públicas desempenham um papel fundamental na vida cotidiana, facilitando o acesso a serviços essenciais, o deslocamento para o trabalho, educação e lazer. No entanto, a deterioração natural dessas infraestruturas requer intervenções periódicas para garantir sua funcionalidade e segurança.



Impacto Esperado

1.5. A reposição desses materiais trará os seguintes benefícios:

1.5.1. Qualidade das Obras: Melhoria na qualidade e durabilidade das obras realizadas pela Secretaria de Obras.

1.5.2. Continuidade das Atividades: Garantia de que as operações diárias não serão interrompidas por falta de materiais, assegurando o andamento regular dos projetos.

1.5.3. Satisfação dos Trabalhadores: Melhora no clima organizacional e aumento da motivação dos trabalhadores devido à disponibilidade adequada de materiais.

1.5.4. Aprovação Pública: A percepção positiva da instituição por parte dos cidadãos devido à manutenção de vias urbanas e estradas vicinais do município, além da fabricação de outros itens como manilhas.

1.6. Diante do exposto, a reposição no estoque de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada é uma necessidade imperiosa que visa atender não só aos aspectos operacionais da Secretaria de Obras, mas também ao bem-estar dos trabalhadores e ao interesse público. A reposição desses materiais deve ser tratada como prioridade para assegurar a manutenção das vias de deslocamento do município.

1.7. Os materiais são amplamente utilizados na construção civil devido às suas propriedades físicas e mecânicas, que proporcionam uma base sólida e resistente capaz de suportar o tráfego constante de veículos e as variações climáticas ao longo do tempo. Portanto, sua utilização na manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos é fundamental para garantir a durabilidade e a segurança das intervenções realizadas. A escolha desse material baseia-se em critérios técnicos que visam assegurar a qualidade e a eficiência das intervenções, contribuindo assim para a gestão transparente e eficaz dos recursos públicos. Em suma, a aquisição dos materiais é uma medida indispensável para garantir a conservação e a segurança das vias e logradouros públicos, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana e o bem-estar da população.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



2.1. A Prefeitura Municipal de Vila Rica deixou de elaborar o Plano de Contratações Anuais uma vez que a Lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

2.2. Destarte, vale ressaltar que houve previsão nas peças de planejamento, quais sejam: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

3. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. Os materiais devem atender as especificações contidas na descrição detalhada nos itens solicitados.

3.2. Os produtos deverão ser entregue conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima estabelecida na especificação de cada item.

3.3. Os materiais não devem apresentar avarias, adulterações ou sujidades que influenciem na quantidade e qualidade.

3.4. Os materiais devem ser entregues conforme solicitação da secretaria demandante.

3.5. A descarga e o manuseio dos produtos para entrega devem utilizar procedimentos de total responsabilidade por parte do fornecedor.

3.6. O objeto é considerado produto de natureza comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade possíveis de serem definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.7. O objeto tem seu trânsito habitual no mercado, em razão de portar especificações passíveis de aferição objetiva e de absoluta compreensão pelos licitantes e pela Administração.

3.9. As entregas ocorrerão sob demanda da Administração, ou seja, conforme a necessidade.

3.10. Os valores a serem pagos corresponderão ao quantitativo efetivamente entregue.

Critérios e práticas de sustentabilidade

3.11. Os critérios e práticas de sustentabilidade estão detalhados no item 12 desse Estudo.

4. Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



4.1. A estimativa das quantidades constantes neste Estudo Técnico Preliminar é fruto do consumo, apurado no exercício de 2024 mais os acréscimos pertinentes aos programas e projetos a serem desenvolvidos.

4.1.1. Tais quantitativos foram calculados por profissionais atuantes nos setores demandantes, assinados abaixo, que são responsáveis pelas quantidades da Secretaria a qual fez sua indicação.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Ao analisar as opções de mercado com considerações legais, técnicas, econômicas e ambientais para a reposição de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada, duas categorias principais de soluções se destacam, conforme explicado a seguir:

5.2. De modo geral, na aquisição de material de construção de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Solução: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE VILA RICA - MT. A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo interno para os serviços de construção de Asfalto do Município. A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, pode ser prorrogável por se tratar de Registro de preços.

5.4. Ao analisar as soluções apresentadas e visando à continuidade do abastecimento do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, no momento entende-se como formato mais



adequado, mas ficará a critério do Setor de Licitação do município viabilizar qual o processo licitatório mais adequado para adquirir os itens conforme necessidade.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. Como estudado no item 5, chegou-se à conclusão de que o formato mais adequado para a compra de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada no almoxarifado da Prefeitura de Vila Rica é o apresentado pela SOLUÇÃO 1, onde passamos as demonstrações de levantamento dos custos.

6.3. O valor estimado para a reposição dos matéria asfálticos/construção, objeto deste Estudo Técnico Preliminar será orçado pelo Setor de Compras do Município.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1. A solução proposta para o fornecimento de forma parcelada de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada por meio de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preço, mostrou-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa à Administração já que, não é possível prever com exatidão as quantidades que serão demandadas ao longo dos próximos meses.

7.1.1. Nesse sentido, é importante destacar que o Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a aquisição dos produtos ocorra de acordo com o surgimento da demanda. Dessa forma, o SRP possibilita ganhos de eficiência, redução de custos de estocagem, de perdas decorrentes da deterioração dos produtos e assegura a integralidade da garantia no ato da entrega pelo fornecedor. Ademais, além de não restringir a concorrência do certame, a solução escolhida possibilita a ocorrência de economia de escala.

7.1.2. As quantidades registradas correspondem à estimativa feita pela Secretaria demandante a partir de critérios objetivos: histórico de pedidos e demandas existentes. Em relação às especificações dos itens, reforça-se que é necessário que os produtos obedeçam às especificações descritas já que devem manter o padrão de qualidade já utilizado pelos Setores, Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.



7.2. A solução proposta considera os materiais como de uso contínuo, pois prevê entregas frequentes ao longo de um determinado período. Isso garante que esses materiais estejam sempre disponíveis, assegurando a continuidade das operações diárias sem interrupções.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1. O objeto do presente Estudo deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 40, V, “b” e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Os detalhes referentes aos grupos/lotes devem ser observados no Edital.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1. A adoção do sistema de registro de preços para Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada visa otimizar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, no intuito de obter resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Economicidade

9.2. A utilização do registro de preços permite a realização de compras com valores mais competitivos, resultantes da disputa entre fornecedores.

9.3. Com a consolidação das necessidades de diversos setores, é possível negociar melhores condições de preço devido ao aumento do volume de compra.

9.4. A diminuição da frequência de processos licitatórios reduz os custos administrativos associados à realização de cada licitação.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

9.5. Menor tempo gasto pelos colaboradores na elaboração e gestão de processos licitatórios frequentes.

9.6. Possibilidade de direcionar recursos humanos para atividades estratégicas e de maior valor agregado, uma vez que o tempo destinado às licitações é reduzido.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

9.7. Maior previsibilidade na reposição dos materiais.



9.8. Controle mais eficiente dos materiais, evitando excessos ou falta de produtos, visto que não se possui um local adequado para a armazenagem dos mesmos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

9.9. Possibilidade de programar pagamentos conforme a entrega dos materiais, melhorando o fluxo de caixa.

9.10. Facilidade na elaboração de previsões orçamentárias com base em preços fixados no registro de preços.

9.11. A adoção do registro de preços para a reposição de proporciona significativos benefícios econômicos e operacionais. A redução de custos, a otimização do uso de recursos humanos, a eficiente gestão de estoques e a melhora no planejamento financeiro são resultados esperados que contribuem para a economicidade e a eficácia administrativa. Este sistema permite uma gestão mais eficiente, promovendo a sustentabilidade financeira e operacional da organização.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. A Contratante deverá por conveniência e oportunidade providenciar medidas mitigadoras para garantir a eficiência e a eficácia na execução do contrato/ata de registro de preço, como:

10.1.1. Realização de cursos, treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos. Isso inclui o conhecimento das normas legais e regulamentares pertinentes, bem como das boas práticas de gestão contratual.

10.1.2. Elaboração de manuais, guias ou documentos orientadores que detalhem as etapas e procedimentos a serem seguidos na fiscalização e gestão dos contratos. Esses materiais podem auxiliar os responsáveis a entenderem suas atribuições e responsabilidades de forma clara e objetiva.

10.1.3. Implementação de sistemas de controle e monitoramento que permitam acompanhar a execução dos contratos, identificar possíveis desvios ou irregularidades e tomar as medidas corretivas necessárias.

10.1.4. Estabelecimento de canais de comunicação e de retorno entre os responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos, os contratados e demais partes envolvidas. Isso facilita a troca de informações e a resolução de eventuais problemas de forma ágil e eficiente



11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1. As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira a solução pretendida com a nova contratação.

11.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com objeto principal, interligando-se a esta prestação de serviços, mas que não precisam; necessariamente, ser adquiridas para completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

11.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e de outros que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, durante o fornecimento dos produtos, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Impactos Ambientais

12.2. Consumo de Recursos Naturais

Impacto: O uso de areia, brita, pó de brita, cimento e tela metálica envolve o consumo significativo de recursos naturais, como agregados minerais e energia para a extração e produção.

Medida Mitigadora: A Contratada deverá adotar práticas sustentáveis de extração e produção, optando por fornecedores que utilizem métodos de mineração responsáveis e certificados com selos ambientais. Além disso, incentivar a utilização de materiais reciclados quando possível.

12.3. Degradação Ambiental

Impacto: A extração de areia, brita e pó de brita pode causar degradação ambiental, incluindo desmatamento, alteração de cursos d'água e perda de biodiversidade.



Medida Mitigadora: A Contratada deverá implementar programas de recuperação ambiental nas áreas de extração, incluindo a replantação de vegetação nativa e a restauração de habitats naturais. Além disso, realizar estudos de impacto ambiental antes das atividades de extração.

12.4. Emissões de Gases de Efeito Estufa

Impacto: A produção e transporte de areia, brita, pó de brita, cimento e tela metálica podem gerar emissões significativas de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Medida Mitigadora: A Contratada deverá adotar tecnologias e práticas de produção com baixo impacto de carbono, além de otimizar as rotas de transporte para reduzir as emissões.

Geração de Resíduos

Impacto: O descarte inadequado de embalagens e resíduos de areia, brita, pó de brita, cimento ou de tela metálica pode contribuir para a poluição de solos e corpos d'água.

Medida Mitigadora: A Contratada deverá implementar programas de reciclagem e coleta seletiva, incentivar o uso de embalagens retornáveis ou recicláveis e reduzir o uso de embalagens desnecessárias.

12.5. Consumo de Energia

Impacto: A produção e o transporte de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada requerem grandes quantidades de energia, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.

Medida Mitigadora: A Contratada poderá optar por fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte. Utilizar materiais cuja produção envolva menor consumo de energia e investir em eficiência energética em toda a cadeia de suprimentos.

12.6. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos

Materiais de Construção

Requisito 1: Escolher fornecedores de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada que utilizem métodos de extração e produção que demandem menos energia e recursos naturais.

Requisito 2: Implementar práticas de uso consciente da energia e recursos durante a produção e transporte desses materiais, como otimização das rotas de transporte e utilização de tecnologias de produção energeticamente eficientes.

Eficiência Energética na Construção

Requisito: Adotar técnicas de construção que maximizem a eficiência energética e minimizem o desperdício de materiais, assegurando o uso sustentável de areia, brita, pó de brita, cimento e tela metálica em todas as etapas das obras ou produção de peças.



Logística Reversa

12.8. Desfazimento de Bens e Refugos

Medida 1: Implementar um sistema de logística reversa para a coleta de resíduos gerados durante o uso de a Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada nas obras, garantindo seu encaminhamento para reciclagem ou descarte adequado.

Medida 2: Firmar parcerias com empresas de reciclagem para assegurar o correto processamento de resíduos de construção e reduzir o volume de materiais enviados a aterros sanitários.

Medida 3: Estabelecer pontos de coleta de resíduos nas instalações e educar os trabalhadores sobre a importância da separação e reciclagem dos materiais utilizados nas obras.

12.9. Portanto, é importante que medidas mitigadoras e práticas sustentáveis sejam adotadas ao longo de todo o ciclo de vida da pedra britada, desde a extração até o uso final, a fim de minimizar os impactos ambientais e promover uma gestão responsável dos recursos naturais. Isso pode incluir o uso de tecnologias mais limpas e eficientes, a implementação de práticas de recuperação ambiental em áreas degradadas e o incentivo.

12.10. A adoção dessas medidas pode minimizar significativamente os impactos ambientais associados à reposição de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada promovendo um ambiente mais sustentável e consciente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14. Anexos

14.1. Documento de Formalização da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Vila Rica/MT, 16 de Julho de 2024.



Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar:

Requisitante:

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

Chefe do Frotas

Matrícula nº 242 / Portaria nº 239/2021

e-mail: obras@vilarica.mt.gov.br

De acordo:

JOMAR DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Port. 005/2025 Mat.5018

e-mail: obras@vilarica.mt.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) explicita a necessidade de contratação de bens e serviços pela Área Requisitante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades corporativas do órgão. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.

A elaboração do DFD para contratações decorre da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigência dos órgãos de controle externo.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria de Viação e Obras Públicas

Responsável: Jomar de Magalhães

Cargo: Secretário

Matrícula/Portaria: 5018 / 005/2025

E-mail: obras@vilarica.mt.gov.br

Telefone (s): (66) 98458-8560

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante da Requisitante: Roberto Rodrigues de Souza

Cargo: Chefe de Frotas

Matrícula/Portaria: 242 / 022 de 2021

E-mail: souzavilarica@hotmail.com

Telefone (s): (66) 98403-6470

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE DA REQUISITANTE, bem como minha indicação para exercer esse papel dentro do Grupo de Estudo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

15R.789.119-1A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

18/07/2025 15:19:21

600002920

Roberto Rodrigues de Souza
Integrante da Requisitante

1.2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Integrante Técnico:

Cargo:

Matrícula/Portaria: / de 202...

E-mail:

Telefone(s):

Dispensado integrante técnico nos moldes do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

“Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”

1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Fabrício Gomes

Cargo: Chefe de Sinalização

Matrícula/Portaria: 1334 / 250 de 2020

E-mail: obras@vilarica.mt.gov.br

Telefone (s): (66) 98439-1999



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Suplente: Priscila da Silva Manzano

Cargo: Escriturário

Matrícula/Portaria: 4784 / 121/2024.

E-mail: pricilasilvam21@hotmail.com

Telefone(s): (66) 984346734

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do FISCAL/SUPLENTE DE CONTRATO, bem como minha indicação para exercer esse papel no recebimento e fiscalização do contrato oriundo desse planejamento.

Fabrizio Gomes

Fabrizio Gomes
FISCAL

Priscila da Silva Manzano

Priscila da Silva Manzano
SUPLENTE

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por finalidade identificar a necessidade de fornecimento de Material asfáltico tipo: Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada, para atendimento às atividades operacionais da Secretaria de Viação e Obras Públicas

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos e as especificações estão pormenorizados na Solicitação de Compra nº 776/2025.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica deixou de elaborar o Plano de Contratações Anuais uma vez que o inciso VII do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Destarte, vale ressaltar que houve previsão nas peças de planejamento, quais sejam: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A solicitação de fornecimento de Emulsão Asfáltica (PR 2C), Emulsão Asfáltica (RL1C), Emulsão Asfáltica (CM 30), Areio Grossa, Lavada, justifica-se pela necessidade de para a manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana e rural, garantindo segurança e trafegabilidade à população, e pelo tráfego intenso, há necessidade contínua de recomposição e recapeamento asfáltico, exigindo disponibilidade permanente de insumos.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1	Vias em boas condições melhoram o escoamento da produção agrícola e industrial, favorecendo o comércio local e regional, além de reduzir o tempo de deslocamento da população.
2	Ao adquirir materiais e realizar intervenções programadas, evita-se o aumento de custos com ações emergenciais, que normalmente têm maior impacto financeiro
3	Ajuda no crescimento de bairros e loteamentos exige a pavimentação de novas vias públicas, o que demanda materiais asfálticos para garantir acessibilidade e mobilidade urbana adequada
4	A compra de materiais asfálticos é necessária para realizar a manutenção preventiva e corretiva da malha viária, visando prolongar a vida útil do pavimento e garantir a segurança dos usuários.
5	Em virtude de chuvas intensas e variações climáticas, surgem buracos, trincas e outros defeitos no asfalto. A aquisição de materiais é essencial para recomposição imediata e evitar o agravamento dos danos.

5 - FONTE DE RECURSOS

Projeto Atividade: 1.114 - MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Fonte de Recurso: – 224 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade de Aplicação: 1.500

Projeto Atividade: 2.066 - MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS

Fonte de Recurso: – 220 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade de Aplicação: 1.500

Projeto Atividade: 2.068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte de Recurso: – 207 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade de Aplicação: 1.500

Projeto Atividade: 2.066 - MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS

Fonte de Recurso: 220 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade de Aplicação: 1.500

Projeto Atividade: Projeto Atividade: 1.113 - OBRAS E INSTALA COES- FMT

Fonte de Recurso: 197 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade de Aplicação: 1.759.0000700

Projeto Atividade: 2.070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

Fonte de Recurso: 210 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade de Aplicação: 1.500

Projeto Atividade: 1.061 - PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS

Fonte de Recurso: 223 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade de Aplicação: 1.500.00000001.500.0000000



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto Atividade: 2.226 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS FMT

Fonte de Recurso: 211 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Modalidade de Aplicação: 1.759.0000700

6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Os integrantes declaram estar cientes de suas indicações e atribuições.

É autorizada a apresentação da demanda à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para que realize a análise do DFD e dê as orientações cabíveis ao prosseguimento do planejamento da contratação.

Jomar de Magalhães

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Port. 005/2025 Mat.5018

obras@vilarica.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 776/2025

Solicitante:	Roberto Rodrigues de Souza	Data da Solicitação: 18/07/2025
Organograma:	0700100002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)	
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL	
Objeto:	MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A EXECUÇÃO EFICIENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, RECAPEAMENTO, TAPA-BURACOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TANTO EM ÁREAS URBANAS QUANTO RURAIS.	
Justificativa:	OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), ASSEGURANDO A QUALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA DAS INTERVENÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DESSAS NORMAS É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME OS PADRÕES TÉCNICOS EXIGIDOS PARA OBRAS VIÁRIAS.	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2320029-1	500,00	T	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA, COM UM MÍNIMO DE 67% DE CIMENTO ASFÁLTICO E VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50°C ENTRE 100 SSF E 400 SSF.	0,0000	0,00
2	215016483-1	500,00	T	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA LENTA, COM UM MÍNIMO DE 60% DE CIMENTO ASFÁLTICO E VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50°C MÁXIMA DE 70 SSF.	0,0000	0,00
3	215016482-1	200,00	T	EMULSÃO ASFÁLTICA (CM-30) ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30	0,0000	0,00
4	615019874-1	1.000,00	M³	AREIA GROSSA PARA REBOCO (0,6MM E 2,0MM) LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES	0,0000	0,00
5	615018849-1	1.000,00	T	PÓ DE BRITA (PÓ DE PEDRA) (0 A 6MM)	0,0000	0,00
6	61502949571184-1	200,00	T	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO DO TIPO EAI TIPO: CATIONICA, DE RUPTURA LENTA (CLASSIFICAÇÃO EAI); TEOR DE LIGANTE (RESÍDUO ASFÁLTICO): MÍNIMO DE 55%; VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 25°C: ENTRE 20 E 100 SEGUNDOS; SEDIMENTAÇÃO: MÁXIMO DE 1,0% APÓS 5 DIAS; PH: ENTRE 2,0 E 5,0; PENETRAÇÃO DO RESÍDUO: MÍNIMO DE 100 (0,1 MM); RECUPERAÇÃO DO RESÍDUO POR DESTILAÇÃO: MÍNIMO DE 55%; TEMPERATURA DE APLICAÇÃO: ENTRE 25°C E 70°C; ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO DE COLORAÇÃO MARROM ESCURA.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

CNPJ: 03.238.862/0001-45

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	-------------------------	-------------------------

Vila Rica, 18 de Julho de 2025.


JOMAR DE MAGALHAES
Secretário de Viação e Obras Públicas